

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01 /2025
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação para aquisição de materiais.
Legislação: Lei 14.133/2021

Objeto: O presente processo tem por objetivo viabilizar a aquisição, por dispensa de licitação, de materiais para o hospital municipal, assegurando o pleno e correto atendimento dos municípios na instituição, visto que não há pregão vigente para compra dos mesmos.

Município: São Vicente do Sul - RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Isadora Dias Schievelbein

Necessidade da Administração: A presente contratação atende à necessidade da Administração em garantir o correto atendimento da população e o pleno funcionamento das atividades hospitalares.

Considerando que os materiais são de extrema importância e solicitados pela CCIH, a sua falta afeta diretamente a qualidade do atendimento prestado à população, além de colocar em risco a segurança dos pacientes. Assim, evidencia-se a necessidade imediata de aquisição.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição ora proposta justifica-se pela importância dos materiais solicitados, devido à segurança do dispositivo, a prevenção de infecção, além do conforto ao paciente. Diante dessa situação, torna-se necessária a aquisição dos mesmos, de forma a garantir a regularidade dos atendimentos, além de assegurar a segurança dos pacientes.

2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação deve ser por Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação para contratação de serviço. Legislação: Lei 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

A contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

1. Aquisição de materiais para fixação de cateter intravenoso dando mais segurança aos pacientes, menos riscos de infecção, além de cumprir exigências.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado por meio da solicitação de propostas junto a empresas que comercializam materiais hospitalares. Foram recebidos três orçamentos enviados por e-mail, após contato direto com fornecedores do setor, permitindo à Administração avaliar a compatibilidade dos valores praticados e a viabilidade da

contratação. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamento a baixo:

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
01	200	UN	CURATIVO FIXADOR DE CATETER TEGADERM IV 6X7CM	Comercial Cirúrgica Medianeira	R\$ 1198,00
02	200	UM	CURATIVO FIXADOR DE CATETER TEGADERM IV 6X7CM	Geovane Pinheiro Vargas	R\$ 3680,00
03	200	UN	CURATIVO FIXADOR DE CATETER TEGADERM IV 6X7CM	Hosplive Distribuidora de Materiais Hospitalares	R\$ 5180,00

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado para a aquisição do material é de R\$ 1198,00 (mil cento e noventa e oito reais).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de Curativo Fixador de Cateter Tegaderm IV 6x7cm, garantindo o pleno e correto atendimento no hospital municipal.

Cumprimento integral das normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade, garantindo a conformidade institucional e a qualidade do serviço. Dessa forma, a solução abrange todos os aspectos necessários para assegurar a continuidade da assistência em saúde.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição pretendida, espera-se assegurar o pleno e correto atendimento à população, garantindo a segurança dos pacientes na utilização de cateters nos procedimentos e o menor risco de infecções.

O resultado esperado o correto atendimento aos municípios, prevenindo riscos à saúde dos pacientes e contribuindo para a eficiência e regularidade da assistência em saúde oferecida pela instituição.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de aquisição de correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e aquisição desta demandada.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável e fundamental de ser realizada uma vez que a aquisição mostra-se plenamente viável, tanto sob o aspecto técnico



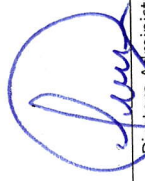


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE COMPRAS

quanto orçamentário.

Além disso, a ação cumpre com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, ao atender prontamente às exigências legais e sanitárias impostas ao hospital.

São Vicente do Sul, 17 de Setembro de 2025


Diretora Administrativa
Hospital São Vicente Ferrer

Isadora Dias Schivelbein
CPF/RG 9882841-5
Farmacêutica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pelo Pedido: Isadora Dias Schievelbein

Secretário(a): Gabriela da Silva Zuchetto

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A Aquisição dos equipamentos faz-se necessária para suprir a demanda do hospital municipal São Vicente Ferrer, visto que a escolha de um oxímetro de pulso de qualidade representa um componente indispensável para a prática clínica segura, assegurando precisão diagnóstica, confiabilidade no monitoramento e respaldo técnico-científico às intervenções realizadas pela equipe de saúde.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, o intuito de primar pela prestação do serviço do município com eficiência, qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. DO OBJETO:

AQUISICÃO DE 5 UNIDADES DE OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL GTECH MODELO LED DIGITAL ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Saúde precisa de fazer a aquisição dos equipamentos para suprir a demanda dos atendimentos e para que os mesmos ocorram com excelência na instituição.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.				
Item	Descrição do Item	Unid.	Qrde.	Valor Unit.
1	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL GTECH MODELO LED DIGITAL	UN	5	R\$ 110,00
Total				R\$ 550,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a demanda dos pacientes no hospital municipal São Vicente Ferrer e a importância da utilização de equipamentos confiáveis nos atendimentos, visando maior segurança e estabilidade nas medições, há a necessidade de se adquirir os equipamentos para a instituição.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldada pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1 Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos do trabalho, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Paola Sturza.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:





8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

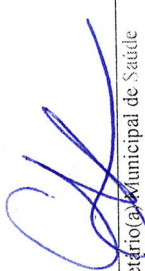
O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

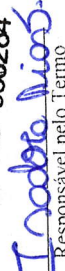
13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e

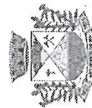
municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 18 de setembro de 2025.


Secretário(a) Municipal de Saúde

Isadora Dias Schievelbein
CRF/RS 588284

Responsável pelo Termo





TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pelo Pedido: Isadora Dias Schievelbein

Secretário(a): Gabriela da Silva Zuchetto

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A Aquisição do material faz-se necessária para suprir a demanda do hospital municipal São Vicente Ferrer para o pleno e correto atendimento do munícipes na instituição.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, o intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 200 UNIDADES DE CURATIVO FIXADOR DE CATETER TEGADERM IV 6X7CM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Saúde precisa fazer a aquisição dos materiais para suprir a demanda e a falta dos mesmos, para que ocorra da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.				
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Valor Unit.
1	CURATIVO FIXADOR DE CATETER TEGADERM IV 6X7CM	UM	200	RS 5.99
Total				RS 1198,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a demanda dos pacientes no hospital municipal São Vicente Ferrer e a falta do material solicitado na instituição, há a necessidade de se adquirir os materiais para termos os mesmo em estoque e para o pleno atendimento dos pacientes.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldona pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Paola Sturza.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

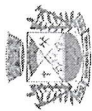
Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos materiais é de R\$ 1.198,00 (mil cento e noventa e oito reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

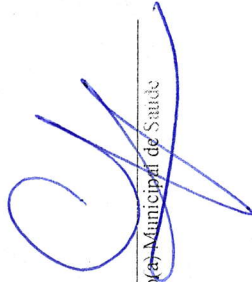
A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

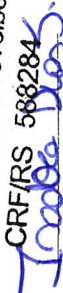
O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 17 de setembro de 2025.


Secretária Municipal de Saúde

Isadora Dias Schivelbein
CPF/RS 588284

Responsável pelo Termo

